



LEI Nº 940 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 170.660,04 (Cento e Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
Projeto/Atividade: 0.003 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	
3.1.90.13.00.00.00.05.110 – Obrigações Patronais	R\$ 170.660,04
TOTAL	R\$ 170.660,04

Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos provenientes da Cessão Onerosa do Pré-Sal recebidos pelo Governo Federal no valor de R\$ 170.660,04 por Excesso de Arrecadação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 14 de junho de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito (Evail Augusto dos Santos)